



CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

SEGUNDA FEIRA 23 DE NOVEMBRO.

Paço das Necessidades em 23 de Novembro de 1833.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA Deu Despacho ás sete horas e meia da manhã a Sua Excellencia o Ministro d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

A's onze horas Suas Magestades Ouviram Missa na Capella do Paço.

Ao meio dia Sua Magestade Imperial Recebeu o General Valdez.

A' uma hora da tarde Deu Despacho a Suas Excellencias os Ministros d'Estado dos Negocios do Reino e da Guerra.

A's tres sahiram Suas Magestades em carrinho seguidos do Camarista Commendador Almeida, e do Ajudante de Campo de Serviço Pina, foram passear até ás Larangeiras nos suburbios da Capital, voltaram ao Paço eram cinco horas e meia.

Deu entrada nas fileiras do Exercito Libertador a cinco Soldados de diversos Corpos que abandonaram o Campo inimigo.

A's nove horas Sua Magestade Imperial Recebeu as Authoridades Militares e Civis da Côrte e Provincia, os Generaes Costa, e Valdez.

Logo depois Suas Magestades Receberam a Suas Excellencias o Conde Mordomo Mór, e os Ministros d'Estado da Justiça, da Marinha, e do Reino.

Idem 24.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA Recebeu hoje ás dez horas da manhã os Generaes Sampaio, Pina, e Valdez.

A's onze horas Suas Magestades Ouviram Missa na Capella do Paço.

Pela uma hora da tarde Deu Audiencia a Sua Excellencia o Ministro dos Negocios Estrangeiros.

A's duas e meia Sua Excellencia o Marquez de Loulé, Ajudante de Campo de Serviço, Recebeu a Sua Excellencia o Ministro dos Negocios Ecclesiasticos, e da Justiça, e o Conselheiro Commissario Geral da Bulla da Santa Cruzada, os quaes foram introduzidos á Presença de Suas Magestades, e tendo o Ministro d'Estado participado ao Duque Regente estar feita a Publicação da Bulla, conforme as Imperiaes Ordens do Mesmo Augusto Senhor, o Commissario Geral entregou os Exemplos da Bulla a Sua Magestade Fidelissima, e a Suas Magestades Imperiaes, as quaes os Receberam com aquelles Religiosos sentimentos, que tanto os Caracterisão.

A's nove horas da noute Sua Magestade Imperial Recebeu os Ministros d'Estado dos Negocios da Fazenda, Guerra e Marinha, as Authoridades Civis e Milita-

res da Côrte e Provincia, e muitas pessoas de distincção que tiveram a Honra de tributar-lhe os seus respeitos.

Suas Magestades e Sua Alteza Imperial passam sem novidade em Sua importante saude.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Sendo conveniente que a publicação dos papeis, e escriptos, que nada contem contra a Religião, contra o Estado, contra a moral, e contra os particulares, longe de ser retardada, por não poder ter logar o meio legal de serem examinados no interesse de evitar os abusos, que possam cometer-se, seja antes facilitada pelo modo compativel com a Legislação actual, a fim de colher-se o fructo, que daquella deve seguir-se: Hei por bem, em Nome da Rainha, Nomear o Vigario Geral do Patriarchado, Manoel Pires de Sousa Loureiro. = Matheus Valente do Couto, Lente Jubilado, e Director do Observatorio da Marinha = Manoel Antão Barata Salgueiro, Commissario dos Estudos nesta Corte = José Cordeiro Feio, Lente da Academia da Marinha = Miguel do Carmo Alves do Rio, e José Isidoro Gomes da Silva, Deputados da Junta do estado actual, e melhoramento das Ordens Religiosas = Manoel Corrêa de Faria, e José Joaquim Percira de Mello, Advogados = e José Portelli, Professor de Filosofia do Collegio dos Nobres = para o mencionado exame, e revisão dos papeis, e escriptos, que hajam de publicar-se (em quanto não se estabelecer definitivamente o juizo por Jurados, que é uma garantia indispensavel da liberdade de imprensa, e não houver a Lei, de que depende o pleno exercicio desta, na fórmula do paragrafo terceiro do artigo cento e quarenta e cinco da Carta Constitucional da Monarchia,) Esperando de todos elles que hão de corresponder por suas qualidades, conhecimentos, e luzes, ao conceito, e confiança que merecem, e que no desempenho das suas funcções hão de ter em vista a necessidade de procurar vencer, pela generalisação d'essas luzes, e dos seus principios da Liberdade Constitucional, a ignorancia, e fanatismo, que são as armas que a Usurpação emprega para achar ainda desgraçados, que a sigão. As pessoas nomeadas formão uma Commissão, a qual será dividida em tres Secções para por ellas se distribuir com a possivel igualdade o trabalho da dita revisão, e exame, bastando a approvação de dous de seus Membros para ter logar a

publicação: As Secções deverão regular-se nesta materia pelas Leis, e instrucções existentes, e legitimamente em vigor. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio das Necessidades vinte e um de Novembro de mil oitocentos trinta e tres. — D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA. — Joaquim Antonio d'Aguiar.

~~~~~

### Commissão da Reforma Geral dos Estudos.

A Commissão da Reforma Geral dos Estudos destes Reinos annuncia ao publico que se acha installada na casa que foi residencia do rebelde Conde d'Almada, ao Rocio; e convida a todos os Sábios Nacionaes e Estrangeiros para que se dignem ajudá-la na ardua tarefa que seus Vogaes se resolveram a tomar, inspirados somente do puro zêlo pelo melhoramento e civilização da sua Patria. Todas as memorias, trabalhos, ou ainda simples lembranças, serão recebidas e aproveitadas com boa fé, bons desejos, e muito agradecimento aos generosos auxiliaadores.

~~~~~

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

SENIOR! A Junta do Exame do Estado actual, e Melhoramento Temporal das Ordens Regulares, Encarregada da Reforma Geral Ecclesiastica, viu uma Representação dirigida a Vossa Magestade Imperial, que corre impressa assignada pelo Conde da Taipa, Digno Par do Reino, na qual se levanta um clamor, em que perfeitamente se distinguem as differentes vozes dos inimigos da Liberdade, e entre ellas a da hypocrisia, e fanatismo com que grande numero de Ecclesiasticos indignos, e perversos tem procurado chamar o Povo ignorante ao partido do Usurpador, fazendo-lhe crer que Vossa Magestade Imperial, e as Sabias Instituições que Outorgou aos Portuguezes, não tem outro fim que não seja profanar o Sanctuario, e anniquilar a Religião de Jesus Christo.

A Junta, Senhor, olharia com a merecida indiferença a vaga accusação que lhe fórma o Autor da Representação, arguindo-a de haver tirado a subsistencia ao Clero Secular, e as rendas aos Conventos, sem ter ainda attendido ao seu Melhoramento, e Refórma, nem á Restauração da Disciplina Ecclesiastica, e do Direito Canonico, se esta accusação calumniosa, e nociva quanto é aos interesses da Liberdade, nas nossas actuaes circumstancias, não rematasse por estas palavras, que esgotaram todo o veneno da mais astuciosa calumnia, e que podem produzir tambem os mais funestos resultados. « Lance-se um véo sobre este assumpto, antes que os inimigos da Causa conheçam todos os tropeços que encerra a profanação do Sanctuario. » Taes palavras importam nada menos que um grito de guerra para chamar contra a Causa da Liberdade, ás fileiras do Exercito Rebelde milhares de combatentes, que tem resistido até hoje ás prégações cavilosas dos Apostolos da Usurpação! Amantes, como são os Portuguezes da Sancta Religião que professamos, não hesitarão um momento em tomar as armas para a defender, quando se persuadam que se attenta contra ella, e que se pretende profanar o Sanctuario; e como não será facil aos máos Religiosos, e Sacerdotes, infatigaveis partidistas da Usurpação, persuadir o grande numero de incantos, e menos instruidos, que ainda existem debaixo do seu Poder, que Vossa Magestade Imperial quer, e authorisa a profanação do Sanctuario, tendo em abono de suas prégações o testemunho authenticico de um homem

de notavel consideração pela alta dignidade de que é revestido, e que não parecerá suspeito, por ter seguido as partes do mesmo Governo, que elles pertendem desacreditar! A Junta aprecia com todos os homens de bem a generosa magnanimidade com que Vossa Magestade Imperial sabe desprezar os vagos e calumniosos clamores que a raiva e o desprezo tem soltado pela boca dos seus inimigos, e da Sagrada Causa que tão heroicamente tem feito triunfar, e, quanto póde, procura imitar e seguir tão alto e nobre exemplo; mas conhece, Senhor, que se guardasse silencio sobre a atrocissima calumnia com que o Conde da Taipa pretende insinuar que se tem profanado o Sanctuario, se tornaria em parte responsavel pelos funestos resultados de tal calumnia, e responsavel tambem pela mácula e descredito que se intenta lançar com ella, sobre a Augusta Pessoa de Vossa Magestade Imperial, sendo sabido que a Junta nada tem feito e nada podia fazer sem primeiro obter a Sua Imperial Approvação.

O sabio Decreto de Vossa Magestade Imperial de 30 de Julho de 1832, que aboliu o tributo desigual e injusto dos Dizimos, que pesava só e particularmente sobre a classe Agriculora, a mais laboriosa, a mais util e por ventura a mais respeitavel do Estado, tirou, é verdade, aos Parochos a melhor parte dos rendimentos que elles até então percebiam e exigiam por effeito do consentimento dos Soberanos; mas todo o Mundo sabe que nesse mesmo Decreto Vossa Magestade Imperial prometteu uma Congrua sufficiente para sua sustentação, e que as circumstancias do Thesouro Publico, attenuado pelas incalculaveis despezas da guerra, apenas tem permitido até agora a Vossa Magestade Imperial occorrer a essas despezas, não havendo, como não póde haver, necessidade maior e mais urgente que deva antepôr-se á da salvação da Patria. Ninguem ignora igualmente quanto teria sido impolitico até aqui, o lançamento de um Imposto, por mais moderado e razoavel que elle fosse.

Em taes circumstancias, Vossa Magestade Imperial poderia de Sua propria Authoridade lançar mão, não só desses poucos bens d'alguns Conventos que se tem supprimido e profanado (segundo a propria expressão do S. Pontífice Bento XIV. «... ac bona predicta... et Ecclesias hujusmodi... etiam profanandi» no seu Breve = *Injuncti Nobis* = pelo qual, e pelo de Pio VI. = *Decet quam maxime* = tal faculdade é concedida ao Presidente da Junta) mas ainda, Senhor, de todos os bens Ecclesiasticos, das alfaias do Culto Divino, e dos mesmos Vasos Sagrados; porém nem a Junta o tem proposto a Vossa Magestade Imperial, nem a Sua alta piedade o consentiria em quanto se não houvessem esgotado todos os outros recursos. Pelo contrario aos Religiosos dos Conventos supprimidos tem a Junta Consultado, e Vossa Magestade Imperial approvado e estabelecido uma prestação sufficiente, e para alguns ainda superior ao que podiam haver pela administração de suas proprias rendas. As Igrejas desses Conventos tem-se mandado entregar, com tudo quanto é necessario ao Culto, aos Pastores das respectivas Freguezias, para serem tratadas com o respeito que é devido á Casa do Senhor, e abertas á devoção dos Fieis, e da abundancia de seus paramentos e alfaias algumas Igrejas pobres se tem já provido para que em parte alguma não seja servido com menos decencia o Santo dos Santos. Vossa Magestade Imperial sabe tudo isto, e melhor que ninguem conhece os uteis trabalhos a que a Junta se tem dado: sobre Consulta sua é que Vossa Magestade Imperial se Dignou resolver a reforma da Cathedral de Lisboa, que deve ser seguida das que houverem de ficar no Reino; e neste assumpto de tão grave importancia verá a Nação que nada se tem tido tanto em vista, como chamar aos nossos dias e á Igreja Lusitana a Santa simplicidade da Igreja primitiva, pondo

em harmonia os interesses da Religião com os da Sociedade e do Estado. E para fazer tudo isto sabia e sabe Vossa Magestade Imperial, que o Soberano é constituído por Deus, na expressão do piedoso Constantino Magno, Canonizada pela approvação dos Santos Prelados do seu tempo, Bispo fóra da Igreja, isto é para fazer tudo que respeita ao temporal della, assim como o são os Pontifices de Jesus Christo dentro da Igreja, isto é, pelo que respeita ao espirital. Mas ainda quando, Senhor, a Junta não tivesse, como tem, proposto a Vossa Magestade Imperial no curto espaço de tempo que tem decorrido desde a sua instauração, as medidas de reforma que podeni ter logar entre o tumulto e a confusão da guerra, e só tivesse consultado a Vossa Magestade Imperial, e verificado a supressão dos Conventos que se acham em circumstancias disso, ou por terem sido abandonados pelos seus moradores, ou por não terem o numero sufficiente e determinado de Religiosos, ou finalmente por ser preciso este ou aquelle de taes edificios para Estabelecimento de maior e publica utilidade, acharia com que justificar semelhante procedimento, não sendo para isso de pouco pezo a authoridade do celebre Jurisconsulto que escreveu a Historia do Direito Publico Ecclesiastico Francez, onde n'uma judiciosa dissertação sobre o Estado Religioso, reconhecendo que era devida a sua relaxação e a da disciplina Ecclesiastica ás riquezas que os Conventos se haviam appropriado, accrescenta « On a souvent été obligé » de les réformer et de les contraindre à vivre du moins en » chrétiens et en honnêtes gens: la vraie réforme, la seule » utile et capable de rétablir l'honneur de l'Eglise, ce sera » rait une meilleure repartition de ces biens, la diminution » la suppression même de ce grand nombre de serviteurs » inutiles. » Pondo porém tudo isto de parte, onde é, Senhor, que o Conde da Taipa viu a profanação do Sanctuario? Quem, se elle a não viu, pôde inspirar-lhe tão atroz calumnia, a não ser o mais perverso inimigo de Vossa Magestade Imperial, da Rainha, e da Liberdade Portugueza? Quem poderá calcular as terriveis consequencias que de tal accusação hão de seguir-se, se della se poderem aproveitar os nossos inimigos? Estas reflexões, naturalmente suscitadas pela leitura de accusação tão grave, é que trazem a Junta aos pés de Vossa Magestade Imperial, para Lhe implorar, pela salvação da Patria e do Throno Legitimo, e pela propria Dignidade da Augusta Pessoa de Vossa Magestade Imperial, Haja por bem Ordenar, que o Conde da Taipa, Digno Par do Reino, não provando haver-se profanado o Sanctuario, repare da maneira possível o mal que de tal calumnia poderá seguir-se, desdizendo-se publicamente na Folha Official, ou em outra qualquer, de modo que chegue á noticia de todos; e que no caso de não provar, e se querer subtrahir a tão justa reparação, seja entregue ao rigor das Leis que fulminão os calumniadores, e os criminosos de Lesa Nação. — Vossa Magestade Imperial Mandará porém o que Julgar mais justo e conveniente em materia de tão séria consideração. Lisboa em Junta de 22 de Novembro de 1833. = O Conselheiro Marcos Pinto Soares Vaz Preto, Presidente. = Manoel Pires de Azevedo Loureiro. = José Ferrão de Mendonça e Souza. = João Jorge d'Oliveira Lima. = Miguel do Carmo Alves do Rio. = José Antonio Mancio da Costa Ubaldo. = João Bernardo da Costa Sermenho. = José Isidoro Gomes da Silva. = José Portelli.

Repartição dos Negocios Ecclesiasticos.

Foi presente a Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a representação que a Junta do Exame do estado actual, e melhoramento temporal das Ordens Religiosas, fez subir á Sua

Presença em data de 22 do corrente: E é o mesmo Augusto Senhor servido mandar participar á Junta, que os seus trabalhos merecem a approvação de Sua Magestade por terem sido dirigidos com honra, intelligencia, e prudencia; não se havendo cometido falta de respeito, e acatamento á Religião, nem prescindido dos interesses Nacionaes, e do Estado; nem finalmente tomado medidas prejudiciaes a Ecclesiasticos dignos por suas virtudes, e bom character da protecção do Legitimo Governo. Sua Magestade Imperial quer que esta communição sirva á Junta de documento, e prova do bom desempenho das obrigações que lhe são impostas em Serviço de Deus, e do Estado. Palacio das Necessidades em 24 de Novembro de 1833. = José da Silva Carvalho.

Repartição da Justiça.

Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, participar ao Bacharel Daniel da Silva Pereira Amorim, que por Decreto da data desta: Houve por bem exonerar-lo do logar de Juiz de Fóra da Villa de Mafra. Paço das Necessidades em 22 de Novembro de 1833. = José da Silva Carvalho.

Manda o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, participar ao Bacharel Antonio Xavier Cerveira e Souza, que Ha por bem Nomear-lo para servir interinamente o logar de Juiz de Fóra da Villa de Mafra. Paço das Necessidades em 22 de Novembro de 1833. = José da Silva Carvalho.

THEOURO PUBLICO.

1.ª Repartição.

Tendo sido presente a Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a Conta da Commissão Central Liquidataria do Contracto Geral dos Tabacos, pela qual participa que depois de haver examinado os Livros da Administração do dito Contracto julga mais util, que a Commissão Administrativa da Cidade do Porto seja encarregada de coadjuvar a liquidação, e de fornecer os esclarecimentos necessarios para se conseguir o resultado que se deseja; demonstrando ao mesmo tempo o methodo, que se propoz seguir, e as providencias que tem adoptado para o prompto, e exacto desempenho dos trabalhos de que se acha incumbida: Manda o Mesmo Augusto Senhor pelo Tribunal do Thesouro Publico, participar á dita Commissão Central, que nesta data se tem expedido a Portaria, que consta da copia junta, assignada por Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria, ao Corregedor da Comarca do Porto, a fim de fazer constar á Commissão Administrativa, que tambem fica sendo Filial da Commissão Central Liquidataria de Lisboa, e que por isso lhe vão a ser entregues os livros e mais documentos, que existirem em poder dos ex-Administradores Francisco José de Barros Lima, e Francisco Joaquim Maia, para com estes dados prestar todos os esclarecimentos, que pela mesma Commissão Central forem exigidos: outro sim Manda communicar a esta Commissão que Approva o methodo que pretende seguir, tanto na formação do Balanço, como nas outras medidas para o bom e mais prompto desempenho da incumbencia que lhe foi confiada; na certeza de que a Commissão Central continuará a mostrar no progresso desta importante tarefa o patriotico zelo que tanto a

caracteriza, e é proprio de Portuguezes, que se tem consagrado ao bem do Estado, e á felicidade Nacional. Tribunal do Thesouro Publico vinte e um de Novembro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva Carvalho.

mmmmmm

Sendo presente a Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a Conta da Commissão Central Liquidataria da Administração de João Paulo Cordeiro, e Antonio Maia, e Companhia, ponderando a conveniencia de não se nomear por agora na Cidade do Porto Commissão Filial para a mesma liquidação, por quanto seria antes mais proveitoso, e mais simples, que a Commissão Administrativa que existe na dita Cidade, fosse incumbida de fornecer todos os esclarecimentos e documentos, que para essa Liquidação se tornassem necessarios: Manda o Mesmo Augusto Senhor, pelo Tribunal do Thesouro Publico, que o Corregedor da Comarca do Porto, passe sem perda de tempo ao Escritorio da antiga Administração de Francisco José de Barros Lima, e Francisco Joaquim Maya, e proceda á mais rigorosa apprehensão de todos os Livros e papeis que nelle achar, pertencentes á dita Administração, caso existam ainda nesse Escritorio, ou aliás se dirija ás Casas da morada dos ditos Administradores para o fim de realizar a apprehensão ordenada, de taes Livros e papeis, que deverá entregar á sobredita Commissão Administrativa, communicando-lhe ao mesmo tempo esta Portaria para seu conhecimento, e para que fique na certeza de que, sendo tambem considerada como Filial da Commissão Central Liquidataria de Lisboa, lhe cumpre satisfazer a quaesquer requisições, ou pedidos que esta Commissão lhe dirigir, a fim de ultimar o Balanço geral, e a liquidação de que se acha incumbida. Tribunal do Thesouro Publico vinte e um de Novembro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva Carvalho.

mmmmmm

5.ª Repartição.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, attendendo ao requerimento de Anna Filomenia de Sá, Viuva de Joaquim de Almeida, Soldado que foi da terceira Companhia do Batalhão de Voluntarios Mareantes do Douro, morto no dia dezoito de Maio do corrente anno por uma bomba lançada das baterias rebeldes: em que pede o pagamento da Pensão, que lhe havia sido conferida por Decreto de oito de Julho ultimo, em consequencia de ter provado estar comprehendida na disposição do artigo segundo, paragrafo unico do Decreto de providencias geraes, para as familias das pessoas que forem victimas na actual contenda entre a usurpação, e a Legitimidade de quatro de Abril deste anno: Manda, pelo Tribunal do Thesouro Publico, que se faça na Contadoria do mesmo Thesouro o competente assentamento da Pensão de cincoenta e quatro mil reis concedida á sobredita Anna Filomenia de Sá, nos termos especificados no referido Decreto de oito de Julho, e se lhe pague a quantia de vinte e quatro mil quinhentos e trinta reis na Lei, que tem vencido desde o dia do fallecimento do dito seu marido, até trinta e um de Outubro proximo passado. Thesouro Publico vinte e um de Novembro de mil oitocentos trinta e tres. = José da Silva Carvalho.

PARTE NÃO OFFICIAL.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

GRÃ-BRETANHA.

Londres 5 de Novembro.

Artigo extrahido do Times.

A seguinte exposição do commercio de Portugal, delineada debaixo da nossa direcção, achar-se-ha, a nosso ver, tão interessante como exacta:

O commercio de Portugal data a sua origem de uma mui remota época. No tempo em que os Romanos estavam senhores do paiz, não deixavam de ser consideraveis suas exportações de trigo, vinho, e azeite; porém limitando nossa investigação a um periodo mais moderno, podemos calcular o começo do commercio Portuguez des de o anno de 1092, em que principiou o reinado dos Monarcas da primeira Dynastia. Des de aquella era até ao presente dia, tem o commercio de Portugal experimentado uma notavel vicissitude de prosperidade e decadencia. Em um tempo, as gentilezas d'armas, e valiosas descobertas da Marinha Portugueza, e o espirito emprehendedor da nação, exaltaram-na a um grão de esplendor digno de inveja, de que tem ido descahindo pela incuria e desmazello do governo, pelas devastações da guerra, e pelas invasões de poderosos rivaes. O mysterio em que o absurdo ciume do antigo systema de governo, envolvia todos os objectos ligados com a administração do reino, occultava completamente aos olhos, tanto dos nacionaes, como dos estrangeiros, o verdadeiro estado do commercio Portuguez; e não nos devemos pois maravilhar que uma informação imperfeita, e deducções erroneas fundadas em meras conjecturas, tenham dado origem a noções falsas sobre esta materia. Até mesmo o seu estado durante um periodo tão recente, como o dos ultimos annos, que precederam a retirada da Familia Real para o Brazil, tem sido o objecto de relações contradictorias. Alguns escriptores tem representado o commercio, que então se fazia, como de mui pouca monta, em quanto Mr. Balbi, que gozou do privilegio de examinar documentos officiaes, e a quem por conseguinte se deve dar mais credito, declara ter elle «chegado a um grão de esplendor tal, que considerando os obstaculos que o estorvaram, a ausencia de todo o negocio interno, a pequena extensão do Reino, e a sua limitada população, não só igualava, mas até excedia o de todos os outros Estados Europeos, — a excepção de Inglaterra, e Hamburgo.» Faz elle tambem menção que cinco sextos do Commercio Portuguez são dirigidos por casas Nacionaes, algumas das quaes possuem grossos cabedaes, e recorda o nome de um Negociante que tem accumulado uma fortuna de mais de 13,000,000 cruzados. A época mais brilhante do Commercio Portuguez começou em 1500, e continuou até 1595. Durante este periodo, as riquezas adquiridas pelos Portuguezes crearam entre as Nações, com quem traficavam, uma mui alta idéa de sua importancia; e um antigo geografo Persiano, entendendo que não havia probabilidade que existisse outra Potencia na mesma parte do globo, juntamente com uma Nação tão poderosa, fallou de Portugal como da Capital da Europa. Não se deve todavia imaginar, que o Commercio de Portugal era sustentado pelos recursos internos daquelle Paiz sómente. Possuidor de um terreno fertil capaz de produzir uma grande va-

riedade de generos exportaveis, tem-se, apesar disto, Portugal utilizado pouco das vantagens que lhe liberalizou a natureza, e a falta de communicações faccis por meio de estradas, canaes, ou rios navegaveis, tem entorpecido a industria interna do Paiz. Se pois limitarmos o nosso exame do Commercio Portuguez, áquella porção que depende da exportação dos productos de Portugal, acharemos a balança menos favoravel, porém o caso toma um aspecto differente, quando tomamos em consideração o Commercio que dantes fazia, ajudado das suas Colonias. Os generos que importava de seus estabelecimentos na America Meridional, Asia, e Africa formavam a base de um Commercio nimiamente lucrativo, e a dependencia do Brasil era com especialidade vantajosa ao Povo Portuguez. Sendo o unico Imperio por meio do qual, os productos do Brasil podiam obter admisão no resto da Europa, Portugal possuia naquelle Paiz uma fonte quasi inexaurivel de riquezas. Porém o abrirem-se os portos do Brazil aos navios de todas as Nações, medida adoptada depois que a Séde do Governo se transferiu para o Rio de Janeiro, a introdução dos vinhos estrangeiros, a occupação de Lisboa pelos Francezes, e, como accrescenta M. Balbi, a admissão de manufacturas Inglezas na Metropole, assim como na Colonia, pagando só ametade da quantia dos direitos impostos sobre a importação das fazendas dos outros paizes, descarregou um golpe fatal sobre o commercio de Portugal; por quanto o monopolio de que os Portuguezes haviam até alli gosado exclusivamente de suprirem ás precisões dos habitantes desta vasta e rica parte do mundo, ficou desta sorte aberto aos mercados dos outros paizes. Os principaes generos que do Brasil se exportam para Portugal são assucar, algodão, couros e vaquetas, tabaco, café, arroz, cacáo, quinquina, anil, ouro, salsaparrilha, ipecacuanha, páo Brasil, madeiras de construcção, diamantes, e outras pedras preciosas, aguardente, cêra, cobre, canella, azeite, e balmamo de copaíba. O páo Brasil, tabaco, e diamantes são monopolios Reaes; mas em consequencia do modo impróvido, porque o páo tem sido cortado pelos agentes do Governo, he raro acha-lo não sendo na distancia de algumas milhas da costa. A quantidade de páo Brasil importado em Inglaterra he pouco consideravel. O commercio do sal, e a pescaria das baléas tambem costumavam pertencer á Coroa, mas ha muitos annos que se declararam livres. Em troca destes generos exporta Portugal para o Brasil vinho, manteiga, pescado secco, azeite, aguardente, sal, queijo d'Hollanda, vinagre, toucinho, bolaxa, farinha, ferro, trabalhado e em barras, utensilios de cobre, estanho, chumbo, e outros metaes, medicamentos, tintas, ácidos, espiritos, pêz, alcatrão, papel, livros, chapéos de sol, moveis, ornamentos d'Igreja, espelhos, vidros de vidraça, oculos, contas, lanifícios, fazendas brancas de Allemanha, panno d'algodão, cambraia, etc.

A immensa importancia do Commercio do Brazil para Portugal é demonstrada pelo facto de ser consideravelmente mais extenso do que o de todas as outras possessões juntas. As seguintes taboas mostram a totalidade do Commercio que Portugal faz com o Brazil, Madeira, Açores e estabelecimentos Portuguezes na Asia e Africa. Os tres annos de 1796, 1806, e 1819 foram escolhidos a fim de se mostrar o augmento e diminuição gradual do Commercio.

Importações em Portugal em 1796.

	Valor em réis.
Do Brazil - - - - -	11,474,863,935
Asia - - - - -	1,660,062,370
Africa - - - - -	25,288,250
Madeira e Açores - - - - -	246,049,485
Total - - - - -	13,413,265,040

Em 1806.

Do Brazil - - - - -	14,853,761,891
Asia - - - - -	1,794,679,145
Africa - - - - -	37,518,200
Madeira e Açores - - - - -	118,016,014
Total - - - - -	16,103,975,250

Em 1819.

Do Brazil - - - - -	7,517,119,069
Asia - - - - -	1,685,490,637
Africa - - - - -	90,000
Madeira e Açores - - - - -	310,393,877
Total - - - - -	9,418,093,583

Exportações de Portugal em 1796.

	Valor em réis.
Para o Brazil - - - - -	6,982,356,245
Asia - - - - -	40,476,000
Africa - - - - -	234,923,640
Madeira e Açores - - - - -	239,887,825
Total - - - - -	7,527,648,710

Em 1806.

Para o Brazil - - - - -	8,426,097,899
Asia - - - - -	1,622,896,480
Africa - - - - -	777,365,900
Madeira e Açores - - - - -	488,043,825
Total - - - - -	11,314,313,564

Em 1819.

Para o Brazil - - - - -	6,546,739,154
Asia - - - - -	927,851,145
Africa - - - - -	151,185,280
Madeira e Açores - - - - -	530,625,210
Total - - - - -	8,156,400,789

O Commercio da Costa Oriental da Africa vai comprehendido no Artigo Asia. Goa é o mercado para os productos da India, Macáo para os da China. Os outros estabelecimentos exportam, e importam generos da mesma sorte, que os que compõem o Commercio do Brasil, á excepção de Angola, e Benguella na Costa occidental da Africa, que fornecem escravos para o mercado do Brasil.

Na conta do Commercio de Portugal com as outras Nações occupa a Inglaterra um logar distincto. E' bem notorio que as relações entre os dous Paizes são de mui antiga data, e já no anno de 1353 se faz menção que Duarte III deu aos Portuguezes, por Tractado, o direito de pescar na Costa, e Portos de Inglaterra por 50 annos. O periodo de Commercio mais vantajoso para os Inglezes foi de 1722 a 1738, durante o qual a balança a seu favor montou a mais de 1,000,000 esterlino unualmente. Desde 1797, dous annos depois dos Portuguezes terem feito extensivos ás outras Nações os privilegios d'antes gosados exclusivamente pelos Inglezes até 1811, foi constantemente a balança a favor de Portugal á excepção dos dois annos de 1800 e 1808. Em 1811 perdeu Portugal em suas transacções com Inglaterra 43,090,000 cruzados; em 1812, 26,601,000 cruzados; e em 1813, 29,550,000 cruzados. Dois terços das importações de Inglaterra são recebidas em Lisboa, que dá em troca sómente um terço das exportações. O Porto

ganha consideravelmente pela exportação do vinho para Inglaterra. Os principaes generos e objectos importados deste paiz são lanificios, manteiga, bacalhão, queijo, carnes salgadas, cobre, chumbo, ferro, estanho, quinquilharias, ferragens, ferramentas d'aço e ferro, etc. Os generos exportados em troca de Portugal são, algodão, vinhos, laranjas, limões, annil, azeite, ipecacuanha, sal, fructas seccas, etc. As seguintes taboas mostram o estado das transacções commerciaes de Inglaterra e Portugal nos tres annos que acima escolhemos a saber, 1796, 1806, e 1819:

Importações recebidas de Inglaterra.

	Valor em réis.
1796 - - - - -	4,951,737,334
1806 - - - - -	6,587,150,292
1819 - - - - -	7,466,156,836

Exportações para Inglaterra.

	Valor em réis.
1796 - - - - -	4,887,076,129
1806 - - - - -	8,201,116,990
1819 - - - - -	4,209,087,095

As exportações de Inglaterra para Portugal excedem ás de outra qualquer nação. Qual seja o estado actual do commercio Portuguez seria superfluo expor-se. He difficil encontrar-se uma pessoa de entendimento tão limitado que não comprehenda que um estado de anarquia é incompativel com o progresso das occupações pacificas, e que os capitaes que imprimem o movimento ás molas da industria, e vivificam o commercio, não permaneceram por muito tempo n'um paiz onde não ha segurança de propriedade. A intolerancia e o despotismo refinado do governo que acabou, tem, como era de esperar, paralyzado o commercio, e entorpecido a energia da nação; porém os olhos volvem-se com satisfação deste tenebroso quadro do passado, e se fitão na esperançosa perspectiva que parece raiar sobre o futuro.

LISBOA 24 DE NOVEMBRO.

Acusamos a recepção do N.º 103 da *Gazeta de Lisboa* que nos dirigiu o Senhor J. J. P. Lopes; é digna lembrança de tão abalitado nome; temos só a observar que nos parecia mais a proposito a remessa do N.º 101.

VARIÉDADES.

Few things are impossible to diligence and skill.

JOHNSON.

Devemos á Revolução de 1820, sobre os luzidos trabalhos de muitos homens que nella figuraram, e sobre a propagação das idéas Liberaes, um estabelecimento que faz honra á humanidade; mas que por desgraça não é tam conhecido como relevava que fosse.

Mr. Borg, Cavalheiro Sueco de distincto merecimento, chamado pelo Governo das Côrtes, attrahido pelos principios Liberaes proclamados na Peninsula das Hespanhas, e desejoso de ser util aos infelices privados de alguns sentidos, veio a Lisboa a fim de estabelecer entre nós uma Escola para o ensino dos surdos-mudos, e cegos. O philantropico Sueco deixou a Patria que o viu nascer; e, possuido do louvavel empenho que o trouxe ao nosso paiz, tratou de crear o estabelecimento e de empregar-se assiduamente no ensino dos alumnos entre-

gues á sua generosa tutela.— Occorreu entretanto a mudança politica de 1823, que ameaçou de prompta destruição tudo o que provinha (pelo dizer com as proprias palavras dos fautores da servidão) de origem impura, ou da facção demagogica; porém felizmente nada pôde contra este estabelecimento, a estúpida cegueira dos mãos que cevavam nas *cousas* odio que tinham aos *homens*, e privavam assim a nação dos uteis trabalhos d'um patriotismo illustrado. Nos conselhos do Senhor D. João VI houve um Ministro que propugnou pela utilidade do Estabelecimento, e que (segundo ouvimos de boa parte) tratou de dota-lo e de protegê-lo por todos os modos que estavam a seu alcance. Mr. Borg conseguiu pois, que a sua escola se salvasse no meio das agitações politicas, e que entre nós se adoptasse (a pezar do medo que infundiam as innovações) um systema que sahiu da nossa Peninsula, e que aos Estrangeiros não deve mais que o simples aperfeiçoamento. Os zelosos trabalhos do Abbade de *l'Épée* fazem honra immortal ao virtuoso Ecclesiastico; os de *John Wallis*, e dos Doutores *Holder* e *Amman*, denunciam o verdadeiro sentimento da benevolencia reunido á maior constancia no estudo; porém o Padre Hespanhol *Pedro de Poncc* é o homem a cuja profunda meditação e perseverantes desvelos se deve esta utilissima descoberta. O nosso compatriota *Rodrigues Pereira* foi quem primeiro excitou em França a curiosidade do Público sobre a arte de instruir os surdos-mudos: foi elle quem abbreviou o alphabeto manual, ou a dactylogia, e quem obteve da Academia Franceza os maiores elogios pelo muito que trabalhou no aperfeiçoamento d'uma arte que lhe deve tão assignalados progressos. Deixemos com tudo este ponto para quem o quizer tratar com a extensão, que não admittem os curtos limites d'um periodico, e digamos que Mr. Borg teve occasião de conhecer que os seus alumnos, todos Portuguezes, recebiam o ensino com muita presteza, e que a maior parte delles faziam progressos rapidos, assim na leitura e escritura, como em diferentes mesteres a que os applicou. Mr. Borg chamou para seu ajudante o Senhor *José Chrispin da Cunha*, joven Portuguez de quem se prometteu mui valioso auxilio: e certo que a escolha não podia recahir em pessoa que melhor a merecesse, porque o Senhor *Cunha*, modesto no fallar de si, dotado de rarissimo talento, e do porte mais exemplar, penetrou em poucos dias as difficuldades do systema, e o aperfeiçoou em muitas partes, grangeando com isso o respeito do Director, que mais d'uma vez se confessou sobrepejado pelo seu ajudante. Este, como era de esperar, foi perseguido pelo governo usurpador e encarcerado no Castello de S. Jorge, d'onde sahiu por beneficio do Levantamento dos Habitantes de Lisboa no memoravel dia 24 de Julho. Mr. Borg, um dos homens que mais activamente trabalharam nesse dia glorioso, pouco sobreviveu a elle, deixando gravada no animo de seus amigos a saudade mais profunda. Póde dizer-se confiadamente que a humanidade perdeu nelle um protector efficaz, e a liberdade um amigo sincero e desvelado. A sua falta, que n'outro tempo seria irremediavel, foi cabalmente preenchida (quanto ao ensino dos alumnos que lhe estavam confiados) pelo Senhor *Cunha*, que, achando o estabelecimento desmantelado e quasi perdido pelos *esforços negativos* do governo de D. Miguel, o tem restituído á vida, e posto em estado de poder vêr-se.

A escola conta hoje dezoito surdos-mudos de ambos os sexos, e um cego. Os surdos-mudos escrevem e contam perfeitamente, desenham e esgrimem (boa parte delles) com muita agilidade: alguns se hão applicado com successo a obras manuaes; e o fato e o calçado dos alumnos é feito por dous surdos-mudos. As meninas estão igualmente adiantadas e tem obras de cabello e de marca feitas com summa delicadeza. O cego es-

crève, conhece as quatro especies o toca piano e rebea com bastante perfeição.

Assim vemos a philosophia semear em campos que pareciam estereis e colher fructos copiosos; assim a vemos introduzir na vida social, moral e religiosa entes que pareciam segregados da sociedade por um capricho da natureza. E' claro que o Governo deve animar este estabelecimento, como anima outros similhantes; porém temos para nós que o pezo delle não deve carregar inteiramente sobre a Administração publica, já onerada com tantas despezas de urgente necessidade. Se os pais destes infelices, que parecem desherdados pela natureza, não podem prover ás despezas da sua educação, cumpre que as almas bemfazejas concorram para isso com os meios de que poderão dispôr, na certeza de que aos olhos da Divindade ha de ser mais bem acceto este acto de generosa philantropia do que os combates dos touros, os fogos de artificio e as romarias licenciosas em que a ignorancia de nossos maiores despendia o fructo do suor de seus rostos. As luzes do seculo em que vivemos devem penetrar até á ultima camada da sociedade. Nós esperamos ver em nossa patria radicado o espirito de associação, que só pôde manter-se com o adjutorio das instituições livres: a elle deve a Inglaterra e os outros paizes bem governados o subido gráu de esplendor em que se acham, e a prosperidade d'um milhão de estabelecimentos uteis e philantropicos. Pedimos porém ao Senhor *Cunha* que faça uma Sessão periodica a que chame os homens entendidos; que dê maior *publicidade* ao seu estabelecimento; e que estimule a beneficencia publica pelos muitos meios que a sua perspicacia lhe deve suggerir: e estamos certos de que os Portuguezes livres, hão de responder a tão nobre chamamento.

~~~~~

#### Correspondencia.

Senhor Redactor. — O publico, que leu na Chronica Constitucional de Lisboa N.º 103, de Sexta feira 22 do corrente, paginas 574, a Carta que lhe dirigiu o Senhor José Silvestre Ribeiro, Voluntario Academico, na qual diz, que o individuo deste Corpo, que assassinou ha dias um Habitante desta Capital, não foi introduzido no seu gremio com a previa approvação dos seus Collegas, e sim por hum Aviso especial da Authoridade Militar, deve saber, que a admissão do dito assassino no Corpo Academico, foi precedida da costumada abonação de trinta Voluntarios do referido Corpo Academico (havendo poucos que tenham obtido uma abonação tão numerosa); e que entre as assignaturas dos que o abonaram se acha o nome do Senhor José Silvestre Ribeiro, author daquella Carta, como se mostrará no proprio documento original, a quem o desejar, todos os dias des de as nove horas da manhã até ás tres da tarde, na Secretaria do Commando Geral d'Artilheria, Largo do Calhariz N.º 92 A, 1.º andar. Lisboa 23 de Novembro de 1833. = José Justino de Pina, Secretario da Inspeção e Comandante Geral d'Artilheria.

~~~~~

Telégrafo. = Serviço da Barra. = 22 de Novembro.

Entrarão de noite, 1 Escuna Ingleza, e a Escuna Brasileira, Luiza, vem da Ilha do Faial, em 20 dias, com cevada, 3 passageiros, que são: 2 Negociantes, e 1 Proprietario: traz mala, não dá novidade.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

- 7 h. da m. 1 Galera sem bandeira, ao Norte do Cabo do Espichel; e 2 Escunas dito, a Oeste do Cabo da Roca.
- 9 h. 45 m. da m. 4 Bergantins, e 1 Chalupa sem bandeira, e 2 Cahiques dito, ao Sul do Cabo da Roca.
- 9 h. 53 m. da m. 1 Galera, 1 Escuna, e 1 Galiota sem bandeira, a Oeste do Cabo da Roca.
- 10 h. 32 m. da m. 3 Escunas sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.
- 3 h. 30 m. da t. 1 Galera, 2 Bergantins, e 2 Escunas sem bandeira, ao Norte do Cabo da Roca.

Embarcação entrada em S. Julião.

- 10 h. 12 m. da m. 1 Galera Ingleza.

Embarcações sahidas de S. Julião.

- 1 h. 5 m. da t. 1 Escuna Ingleza.
- 3 h. da t. 1 Bergantim Sardo.

Dia 23.

Entrarão de noite o Barco de Vapor Inglez County of Pembok, de Setubal, em 7 horas, 20 passageiros, que são todos Militares. A Chalupa Ingleza Osprey, vem de Londres, em 18 dias, com Fardamento e Armamento por conta do Governo, tras 1 passageiro, Tenente de Marinha Inglez ao serviço da Rainha.

Serviço do Norte da Barra.

Embarcações avistadas.

- 7 h. 1 m. da m. 1 Barco Inglez movido por vapor, 2 Escunas sem bandeira ao Norte do Cabo do Espichel; 2 Galeras, 5 Bergantins, 7 Escunas, 1 Galeota, 2 Cahiques sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.
- 8 h. 55 m. da m. 1 Bergantim, 1 Galeota sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.
- 9 h. 31 m. da m. 1 Galera, 2 Bergantins sem bandeira ao Sul do Cabo da Roca.
- 12 h. 2 m. da t. 1 Galera, e 1 Bergantim sem bandeira ao Norte do Cabo da Roca.
- 3 h. 35 m. da t. 3 Galeras, 1 Brigue-Escuna, e 1 Chalupa sem bandeira a Oeste do Cabo da Roca.

Embarcações entradas em S. Julião.

- 9 h. da m. 2 Escunas Inglezas.
- 2 h. 37 m. da t. 1 Brigue-Escuna Inglez.
- 4 h. 20 m. da t. 1 Galera Portugueza com Passageiros, 1 Bergantim, 1 Brigue-Escuna, e 1 Escuna Inglezes, 1 Bergantim e 1 Cahique Francezes, 1 Bergantim Dinamarquez, 2 Galiotas Hollandezas, 1 Galera, 1 Bergantim Russiano, e 1 Galera do Norte.

Embarcações entradas em Belem.

- 11 h. 30 m. da m. O Barco de Vapor Inglez Leeds, vem de Greenok, em 6 dias, 307 passageiros que são: 5 Officiaes, 2 Cirurgiões, e 300 Voluntarios Inglezes para o Serviço da Rainha.
- 3 h. da t. O Hiate Portuguez Aguia do Douro, vem do Porto, em 7 dias, com trem de Guerra, e 74 passageiros que são: 1 Alferes de Caçadores N.º 12, com 46 Praças de Pret, dos differentes Corpos

do Exercito Libertador, e 16 mulheres com 13 menores pertencentes á Tropa. O Barco Portuguez Novo Triunfo, vem de S. Miguel, em 28 dias, com favas, feijão, e trigo, traz mala: não dá novidade.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

Publica-se os doze Numeros que já tem sahido da Historia da Torre de S. Julião, e todas as semanas continuará a sabir um Numero; preço 60 réis cada um. Vende-se nas Lojas do costume.

ANNUNCIOS.

Pela Administração Geral de Correios e Postas do Reino, se faz publico proceder-se novamente em os dias 3, 4, e 5 do proximo mez de Dezembro, á arrematação do transporte das malas das correspondencias geraes entre Lisboa, e Castanheira; desta Villa a Rio Maior, e daqui a Pombal; e assim tambem da Castanheira, e Santarém ida e volta, pelo menor preço. Toda a pessoa a quem convier o dito serviço em cada um dos locais separados, ou reunidos, pode comparecer na Contadoria da mesma Administração das 9 até ás 2 horas dos mencionados dias para licitar, e lhe serão presentes as condições do contracto. Contadoria d'Administração Geral dos Correios em 22 de Novembro de 1833.— *Manoel Ferreira Barbas.*

Um sujeito dedica-se a dar Lições de Primeiras Letras, ou a tratar de Negocios de qualquer Casa de Comercio; quem o desejar deixe o seu nome e morada na Loja da Chronica.

Mr. Bacó, chegado ha pouco tempo a esta Capital desde Montpellier, desejando ser util a este respeitavel Publico durante a sua curta permanencia nella, annuncia que elle tem a felicidade de curar radicalmente os callos, não duvidando que sua larga experiencia, e o equitativo preço que exige pela cura infallivel o farão credor da aceitação geral. — Na Botica de Avelar Rua Augusta N.º 83 darão razão de sua morada.

Quarta feira de manhã partirá para Liverpool e Dublin o Barco de Vapor Leeds: quem quizer carregar generos, ou ir de passagem, dirija-se ao Corretor Goodair, no Cães do Sodré, ou na Praça ás horas do costume. — N. B. O dito Barco tocará no Porto se achar um sufficiente numero de passageiros.

Na loja de Serralheiro da Rua dos Retrozeiros N.º 4, se vendem dous cofres de ferro.

Vende-se uma armação nova e moderna de Botica, que ainda não está pintada: quem a quizer dirija-se ás casas encarnadas na calçada do Marquez de Abrantes N.º 51 e 52.

Na Rua do Ouro N.º 173, quinto andar, alugam-se alguns quartos, com almoço, jantar e cêa, por 400 réis diarios.

André Forrest como Testamenteiro da Viuva de Thomaz Doran que foi moradora na Rua nova de S. Francisco de Paula N.º 5, na mesma casa ha de vender para liquidação, em Leilão Publico no dia 26 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, toda a mobilia da dita fallecida, que consiste em cadeiras, bancas, barometro, e

thermometro, cantoneira, espelhos, marquezas, relogo de parede, commodas, escrevaninha, carteira, e diversos outros moveis de diferentes madeiras, e feitiços, louças, trem de cozinha de cobre, folha, e ferro, bacias de arame, balança de cobre, balanças Romanas, fogareiros de cobre, frisqueiras, garrafas, e copos, colchoes, cobertores, pratas, casquinhas, roupa branca de cama, e meza, e muitos mais objectos proprios de uma casa.

Terça feira 26 do corrente mez de Novembro, e nos dous immediatos, haverá leilão de retalhos de seda, dita avariada, e bem assim de algumas peças de gosto antigo, no Armazem da Real Fabrica das Sêdas, dentro do mesmo Edificio, no sitio do Rato, o qual

Terça feira 26 de Novembro, ás onze horas, na Rua do Alecrim N.º 34, se ha de vender em Leilão boas camas, sofás, cadeiras, guarda-louças, e roupas, secretárias differentes, prezepios, aparadores, tremós, mesas diversas, piannos, lustres de cristal Inglez, um moinho para trigo, e outro para manteiga, carteiras, livros, pannos patentes, uma caixa com fitas, outras com flores, um fogão de cosinha, algum cobre, mesas de costura, e espingardas fulminantes.

Terça feira 26 do corrente, na Rua do Alecrim N.º 34, ás onze horas, se ha de vender em Leilão uma propriedade de casas com seu quintal, na Rua de João Braz (ao Pôço Novo) nesta Cidade, N.º 11 a 14, foreiras ás Religiosas de Odivellas em 520 réis, e Laudemio de quarentena.

J. G. Lemér se incumbe de vender em Leilão a mobilia de pessoas que se ausentão da Capital, nas suas proprias habitações, e se offerece a receber em sua casa qualquer objecto que lhe queirão confiar para o dito fim, na certeza de que não só promoverá a boa venda, bem como facilitará a compra de outros, por mais difficil que pareça uma e outra transacção; para o que tem o seu Escriptorio na rua do Alecrim N.º 34 aberto das oito ás dez, e das tres ás cinco horas.

Quarta feira 27 do corrente, e dias seguintes, pelas 11 horas, na Rua nova do Carmo N.º 7 F, terceiro andar, se ha de vender em leilão toda a mobilia da casa, cadeiras de magno de sala, e para casa de jantar, mezas de jantar e de jogo, leitos, cantoneiras, lustres, espelhos, dous bons piannos Inglezes, e um forte pianno de parede, relogo Inglez, loiça etc. etc.

No dia 27 do corrente se ha de fazer leilão na Caza da India dos generos, que alli existem, vindos no Brigue Bons Amigos, para pagamento do frete, o que se participa pelo presente a todos os interessados.

Quarta feira 27 de Novembro na Praça Pública dos Leilões se ha de arrematar com abatimento da quinta parte do seu valor uma courela de vinha denominada a Coteleana. no sitio dos Lagares d'ElRei, Freguezia de S. Jorge, avaliada em 270,000, e o seu rendimento em 38,400, paga de fôro 24,000, e duas gallinhas. E' Escrivão da arrematação = *Negreiros.*

Sexta feira 29 de Novembro na Praça publica dos Leilões se ha de arrematar uma terra com suas oliveiras chamada da Bagalhoeira no sitio das Arêas Grandes, Freguezia de S. Thiago de Camarate, avaliada em 74,000 réis, e o seu rendimento em 3,700, paga de fôro 8,000 de quarteira. E' Escrivão da mesma = *Negreiros.*

Na tarde do dia 29 do corrente se ha de arrematar na Praça do Deposito Geral, com o abatimento da 5.ª parte do valor de 2,200,000 réis, uma propriedade de casas com seu terraço, ou quintal na Rua de S. Bento N.º 332 e 333, Freguezia de Santa Izabel; e é Escrivão da arrematação Couto.